



**PORTARIA N.º 049/2019**

**Dispõe sobre a exoneração, em razão de concessão de benefício de aposentadoria por idade, da Sra. VANDI DOS SANTOS e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por idade pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 002, de 01 de fevereiro de 2019, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1.º, III, alínea *b*, da Constituição Federal; o disposto na Emenda Constitucional n.º 41/2003; da Lei Federal n.º 10.887/2004 e artigos 11, 12 e 16, da Lei Complementar n.º 22/2011, que alterou a Lei Complementar n.º 127/2002.

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por idade pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 002, de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. **VANDI DOS SANTOS**, RG n.º 12.190.565, do cargo efetivo de “Faxineira - REF.: 01”, para o qual foi nomeada através da portaria n.º 119, de 18 de fevereiro de 2008.

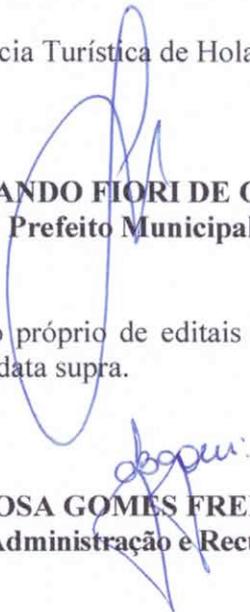
**Art. 2º** - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora de Administração e Recursos Humanos